



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



## DECRETO N.º 5.221 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

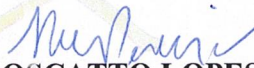
**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 265,99 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de setembro do ano de 2.025.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de setembro de 2.025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM